



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL n° 07/2022 - Processo n° 0603/2022 - Aditamento**

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ n°: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br),  
nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima  
identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3547-1142 ou do e-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO Nº07/2022

- Processo nº 0603/2022 - Aditamento

Modalidade: PREGÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data da realização: 15/03/2022

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação e apresentação da amostra - Horário: 08:20 horas - Realização da sessão pública do Pregão: mesmo dia - Horário: 08:30 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br) - e-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

### 1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002 e Decreto Municipal n, 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

### 2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição/Registro de preço para produtos de limpeza, Higiene, utensílios e descartáveis para todas as secretarias do Município de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

### 5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

## 5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Conforme Modelo **anexo III** - "Termo de Credenciamento")

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

## 5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### ENVELOPE A

**EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 07/2022**

**Processo nº 603/2022 - Aditamento**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social / CNPJ, e-mail e endereço do participante)

### ENVELOPE B

**EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 07/2022**

**Processo nº 603/2022 - Aditamento**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social / CNPJ, e-mail e endereço do participante)



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, n<sup>o</sup>s. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços por LOTE conforme **anexo II**, expressos em algarismos com até **duas casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

**g) Torna se obrigatório apresentar proposta em arquivo digital ([LICPRG72022.XLS](#)) conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem **DADOS da EMPRESA, VALOR UNITARIO, MARCA e DATA**), não alterando o conteúdo do arquivo ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.**

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- 6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2.0 Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante CONTRATADA da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.

7.2.9. Alvará sanitário, emitido pela vigilância sanitária da sede da empresa  
Para os lotes: 1 Químico e 2 Higiene Pessoal.

7.2.10. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## Município sede da Licitante

**7.2.11.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V -Modelo de Declaração.

**7.2.12.** Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada com no mínimo 50% da quantidade pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**7.2.13.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.

**7.2.14.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IX, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui os seguintes Índices Contábeis:

1. ILG = igual ou superior a 1,00
2. ILC = igual ou superior a 1,00
3. IE = igual ou inferior a 0,50

### I - Tais índices serão calculados conforme segue:

- ❖  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- ❖  $ILC = (AC / PC)$
- ❖  $IE = (PC + ELP / AT)$

### ONDE:

- \*ILG = Índice de Liquidez Geral;
- \*ILC = Índice de Liquidez Corrente;



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



\*AC = Ativo Circulante;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos

## OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10 e 7.2.11**.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
  - 8.1) **As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
  - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

## 8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9. FASE RECURSAL

- 9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
- 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.
- 10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em contrato, cuja minuta consta do anexo VI.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 11.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irreeajustáveis durante a vigência do contrato.
- 11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o contrato.
- 11.5. O contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
- 11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
  - b) cédula de identificação;
  - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.4, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A CONTRATADA deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.
- 11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no **anexo I**, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

## 13. PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

### ~~13.1.~~

13.2. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

### 13.3. DAS PENALIDADES:

13.4.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.4.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).

13.4.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento **13.4.3**, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**13.4.4** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**13.4.5** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2022 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.		
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.1220031.2003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	01.110.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.1220033.2005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	01.110.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.02	08.2440034.2006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	01.510.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.03	08.2440035.2008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	01.510.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.04	08.2440035.2062	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	01.510.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.05	08.2440035.2063	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29	01.510.0000
02.00.00	02.02.00	02.02.06	06.1820034.2065	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	01.110.0000
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.1220036.1006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	01.110.0000
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.1220036.2009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.2010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220037.2011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.1220039.2014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	06.1810038.2013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	01.110.0000
02.00.00	02.04.00	02.04.02	04.1230040.2015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6020043.1017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.1013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050042.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	02.100.0020
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	81	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050043.1026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6050044.2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	20.6060043.1015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	01.110.0000
02.00.00	02.05.00	02.05.01	21.6310044.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	01.110.0000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	01.220.0000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114	01.220.0000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	05.220.0020
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	02.220.0010
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.2029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	05.220.0020
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	01.110.0000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	02.100.0020
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610050.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	05.100.0010
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.3610047.1034	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	01.220.0000





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1158	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	338	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1159	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	339	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1160	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1161	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1162	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410073.1163	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	343	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1164	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1167	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410074.1168	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1171	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1172	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.1174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410075.2091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410076.1175	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	356	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.5410076.1176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	357	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2092	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950077.2094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1177	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1179	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950078.1180	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	365	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950079.1181	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950079.1182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950080.1183	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	01.110.0000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	23.6950080.1184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	369	01.110.0000

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br), no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

## 16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um)**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



CDR/DVDR, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

## 16.2. Integram o presente edital:

- Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação
- Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto e Modelo de Recibo das Amostras
- Anexo III - Modelo de Credenciamento
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
- Anexo VI - Minuta Contratual
- Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação
- Anexo VIII - Decreto Municipal nº 157/2018

Guapiara - SP, 14 de Fevereiro de 2022.

**José Matheus Rodolfo Freitas**  
**Prefeito Municipal de Guapiara**





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após vírgula.
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual.
- c) O prazo de entrega deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual.
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo II, no prazo de 03 (tres) dias após a sessão, se declarado vencedor. A empresa deverá apresentar produto em sua embalagem original dos itens ofertados:**

Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e número dos itens, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CNPJ/MF N°:  
Telefone/fax - endereço eletrônico

Data: \_\_\_/\_\_\_/2022

Edital Pregão presencial - n.º 07/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

#### OBJETO:

Aquisição/Registro de preço para produtos de limpeza, Higiene, utensílios e descartáveis para todas as secretarias do Município de Guapiara.

#### DOS FORNECIMENTOS:

As quantidades abaixo se referem à previsão de fornecimento parcelado, sendo:

LOTE 1 QUIMICO								
LOTE	ITEM2	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
1	2	220,002	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. DESINFETANTE, ALVEJANTE BACTERICIDA, SANITIZANTE DE VERDURA, FRASCO BRANCO LEITOSO COM BICO DOSADOR - RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 1 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO.	LITRO	7000			
1	3	220,003	ALCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO RECOMENDADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAL, COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA DE 92,8° INPM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 1 LITRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.</b>	LITRO	2000			
1	4	220,004	AMACIANTE COM PERFUME CONCENTRADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM ALCA CONTENDO 2 LITROS FRAGANCIA PAIXAO, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	400			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



1	26	220,028	CERA LÍQUIDA ANTI-DERRAPANTE - INCOLOR, EM FRASCO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 750 ML. APRESENTAR AMOSTRA, AVALIAR TEXTURA, RENDIMENTO E BRILHO.	FRASCOS	482			
1	27	220,029	CERA LIQUIDA ANTI-DERRAPANTE VERMELHA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML: <b>APRESENTAR AMOSTRA, AVALIAR TEXTURA, RENDIMENTO E BRILHO.</b>	FRASCOS	432			
1	40	220,044	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE TRASPARENTE DE 2 LITROS, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE DOIS (2) LITROS. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, APRESENTAR FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS.</b>	FRASCO	4000			
1	43	220,047	DETERGENTE LÍQUIDO (REF: YPÊ, LIMPOL OU SIMILAR) NEUTRO E CAPIM LIMÃO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM PARA ENTREGA: PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 (QUINHENTOS) ML, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA. A AMOSTRA DEVE ESTAR NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA.</b>	FRASCO	8000			
1	76	220,079	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML - <b>APRESENTAR 1 AMOSTRA</b>	UNIDADE	1000			
1	77	220,080	LIMPA VIDROS: REMOVEDOR DE SUJEIRAS SEM DEIXAR MANCHA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500 ML SPRAY. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.</b>	FRASCO 500ML	1000			
1	81	220,084	LUSTRA MÓVEIS: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ESPESSANTE, CREMOSO, FLAGRÂNCIA LAVANDA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS COM PESO LÍQUIDO DE 200 ML. <b>APRESENTAR AMOSTRA, AVALIAR BRILHO E RENDIMENTO.</b>	FRASCO DE 200ML	450			
1	91	220,094	ÓLEO DE PEROBA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE DUZENTOS (200) ML.	FRASCO	50			
1	110	220,115	REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO	UNIDADE	100			
1	111	220,116	REMOVEDOR DE GORDURA PARA LIMPEZA DE FOGÃO 500 ML SPRAY ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL	FRASCO	800			
1	115	220,120	SABÃO EM PEDRA: SABÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DIVERSOS, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO. NEUTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADE DE 200 GRAMAS (CADA BARRA). <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL.</b>	PCT 3 UNID	2200			
1	116	220,121	SABÃO EM PÓ - CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE COADJUVANTES, CORANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, CARGA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EFICÁCIA 100% COMPROVADA CONTRA O VIRUS DA COVID-19. A EMBALAGEM DEVERÁ EM CAIXA COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL O NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E PESO DE 800GR. <b>APRESENTAR AMOSTRA EMBALAGEM ORIGINAL.</b>	CX 800 GR	2700			
1	117	220,122	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% (ELIMINA 99,99% DOS GERMES E BACTÉRIAS), PH NEUTRO, INODORO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 24 MESES - APRESENTAR AMOSTRA, FISPQ, REGISTRO ANVISA E LAUDO CONTRA IRRITABILIDADE.</b>	2 LITROS	700			
1	152	360,471	ALCOOL EM GEL 70º INPM, COM HIDRATANTE E ALOE VERA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE EFICÁCIA.</b>	GALÃO 5 LITROS	600			
1	187	36.0756	ALCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO RECOMENDADO ESPECIALMENTE PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70º INPM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500 ML EM EMBALAGEM SPRAY. <b>APRESENTAR AMOSTRA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.</b>	UNID	8000			
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$:</b>					<b>334.832,22</b>



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



LOTE 2 HIGIENE				UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO					
2	1	220,001	ABSORVENTE INTIMO COM GEL, MALHA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 16 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL	PACOTES	600			
2	37	220,040	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR: EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, BOA QUALIDADE - <b>APRESENTAR AMOSTRA 1 UNIDADE</b>	UNIDADE	200			
2	38	220,041	CREME DENTAL - USO ADULTO, PROTEÇÃO ANTICARIE COM FLÚOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, ÁGUA E MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 70 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL O NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	200			
2	41	220,045	DESODORANTEANTITRANSPIRANTE 48H 150ML, Anti Manchas. Com ação anti-manchas brancas e amarelas. Proteção antitranspirante contra o mau odor causado por bactérias por 48 horas até mesmo em situações extremas.	UNIDADE	120			
2	42	220,046	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA 25 GRAMAS.	UNIDADE	1000			
2	59	220,063	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G COM FITAS ADESIVAS E ELÁSTICAS, PACOTES COM NO MINIMO (8) UNIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PACOTE	6000			
2	60	220,064	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; TAM. XXG - SEG; PACOTE COM NO MINIMO 16 UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE; POLIETILENO; POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE DE TECIDO; ELÁSTICOS; ADESIVOS TIPO AGARRADINHO PODENDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES; ANTI-ODOR, COM ALOEVERA E VITAMINA E; COM CAMADAS DE ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM ULTRA ABSORÇÃO MANTER A UMIDADE LONGE DA PELE; FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO, MACIA E SUAWE TIPO TECIDO, COM ESTAMPAS INFANTIS; NÃO DEVENDO CONTER REBARBAS OU PARTES SE DESPRENDENDO; NO TAMANHOXXG, PARA ATENDER NO MINIMO A FAIXA DE PESO ACIMA DE 15 KG, TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS VIGENTES.	PACOTE	500			
2	61	220,065	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; TAM. XG; PACOTE COM NO MINIMO 20 UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE; POLIETILENO; POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE DE TECIDO; ELÁSTICOS; ADESIVOS TIPO AGARRADINHO PODENDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES; ANTI-ODOR, COM ALOEVERA E VITAMINA E; COM CAMADAS DE ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM ULTRA ABSORÇÃO MANTER A UMIDADE LONGE DA PELE; FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO, MACIA E SUAWE TIPO TECIDO, COM ESTAMPAS INFANTIS; NÃO DEVENDO CONTER REBARBAS OU PARTES SE DESPRENDENDO; NO TAMANHOXXG, PARA ATENDER NO MINIMO A FAIXA DE PESO ACIMA DE 15 KG, TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS VIGENTES.	PACOTE	500			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



2	62	220,066	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; TAM. G; PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE; POLIETILENO; POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE DE TECIDO; ELÁSTICOS; ADESIVOS TIPO AGARRADINHO PODENDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES; ANTI-ODOR, COM ALOEVERA E VITAMINA E; COM CAMADAS DE ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM ULTRA ABSORÇÃO MANTER A UMIDADE LONGE DA PELE; FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO, MACIA E SUAVE TIPO TECIDO, COM ESTAMPAS INFANTIS; NÃO DEVENDO CONTER REBARBAS OU PARTES SE DESPRENDENDO; NO TAMANHOXXG, PARA ATENDER NO MINIMO A FAIXA DE PESO ACIMA DE 15 KG, TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS VIGENTES.	PACOTE	500			
2	63	220,067	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; TAM. M; PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE; POLIETILENO; POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE DE TECIDO; ELÁSTICOS; ADESIVOS TIPO AGARRADINHO PODENDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES; ANTI-ODOR, COM ALOEVERA E VITAMINA E; COM CAMADAS DE ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM ULTRA ABSORÇÃO MANTER A UMIDADE LONGE DA PELE; FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO, MACIA E SUAVE TIPO TECIDO, COM ESTAMPAS INFANTIS; NÃO DEVENDO CONTER REBARBAS OU PARTES SE DESPRENDENDO; NO TAMANHOXXG, PARA ATENDER NO MINIMO A FAIXA DE PESO ACIMA DE 15 KG, TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS VIGENTES.	PACOTE	500			
2	74	220,078	LAMINA PARA DEPILAÇÃO TIPO PRESTO BARBA FEMININO	UNIDADE	410			
2	75	220,142	LAMINA PARA BARBEAR C/3 REF.: TIPO GILLETE - <b>APRESENTAR 1 AMOSTRA</b>	UNIDADE	1000			
2	118	220,123	SABONETE COMUM EM BARRA, PERFUME SUAVE AVEIA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO, BACTERICIDA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, 85 GRAMAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA (MÍNIMAS DUAS UNIDADE): PARA AVALIAR PERFUME E RENDIMENTO.</b>	UNIDADE	1000			
2	119	220,124	SABONETE INFANTIL EM BARRA, GLICERINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXINHA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, MINIMO 75 GRAMAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA (MÍNIMAS DUAS UNIDADE): PARA AVALIAR PERFUME E RENDIMENTO.</b>	UNIDADE	910			
2	126	220,130	SHAMPOO INFANTIL 210 ML, COM GLICERINA, FRAGANCIA DE CAMOMILA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	FRASCO 210 ML	1000			
2	134	220,138	TOUCA PARA BANHO PLASTICA C/ 3 UNIDADES	PCT	100			
2	164	220,191	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EXT. G COM FITAS ADESIVAS E ELÁSTICAS, PACOTES COM NO MINIMO (7) UNIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	6000			
2	165	220,192	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M COM FITAS ADESIVAS E ELÁSTICAS, PACOTES COM NO MINIMO (8) UNIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	1500			
2	174	220,198	CONDICIONADOR INFANTIL 210 ML, COM GLICERINA, FRAGANCIA DE CAMOMILA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	FRASCO 210 ML	1000			
2	188	22.0444	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; TAM. P; PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE; POLIETILENO; POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; CAMADA EXTERNA COM TOQUE DE TECIDO; ELÁSTICOS; ADESIVOS TIPO AGARRADINHO PODENDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES; ANTI-ODOR, COM ALOEVERA E VITAMINA E; COM CAMADAS DE ELÁSTICOS NAS PERNAS; COM ULTRA ABSORÇÃO MANTER A UMIDADE LONGE DA PELE; FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO, MACIA E SUAVE TIPO TECIDO, COM ESTAMPAS INFANTIS; NÃO DEVENDO CONTER REBARBAS OU PARTES SE DESPRENDENDO; NO TAMANHOXXG, PARA ATENDER NO MINIMO A FAIXA DE PESO ACIMA DE 15 KG, TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS VIGENTES.	PACOTE	500			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$:

456.747,50

## LOTE 3 DESCARTAVEIS

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
3	14	220,015	BOBINA PICOTADA: TRANSPARENTE, ATÓXICO, PLÁSTICO VIRGEM COM PICOTES DE MEDINDO 35X45 CM COM 500 UNIDADES .	UNIDADE	1500			
3	25	220,026	CANUDINHO DESCARTÁVEL BIODEGRADAVEL PACOTE COM MÍNIMO 500 UNIDADE - <b>APRESENTAR AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL</b>	PCT	32			
3	28	22.0441	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 50 UNIDADES- <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PCT	5000			
3	34	220,037	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ – 50 ML PLÁSTICO POLIPROPILENO PP, BRANCO, RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TIRAS COM MEDIA DE CEM (100) UNIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA: AVALIAR RESISTÊNCIA E ACABAMENTO DAS BORDAS.</b>	PACOTE COM 100 UNIDADE	6000			
3	35	220,038	COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO POLIPROPILENO PP, BRANCO, RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 180 ML, TIRAS COM CEM UNIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UMA) TIRA COM 100 (CEM) UNIDADE .</b>	PACOTE COM 100 UNIDADE	1200			
3	48	220,052	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA- PACOTES COM 08 ESPONJAS DE LÃ DE AÇO, BOA QUALIDADE, TERMOSSOLDADA, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. AMOSTRA: <b>APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE UM PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADE, AVALIAR RENDIMENTO, REF. ASSOLAN E BOMBIL Q LUSTRO. A AMOSTRA DEVE ESTAR NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA.</b>	PACOTE	4000			
3	49	220,053	ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA ANTIBACTERIANA, RESISTENTE, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 110MM X 75MM X 22MM. AMOSTRA: <b>APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 01 (UM) UNIDADE, AVALIAR RENDIMENTO. A AMOSTRA DEVE ESTAR NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA.</b>	UNIDADE	2000			
3	50	220,054	ESPONJA PARA BANHO ANTI-BACTÉRIA, RESISTENTE, NÃO TÓXICA, TAMANHO APROXIMADO 110 X 75 X 23 MM. - ESPONJA PARA BANHO MACIA PARA USO CRIANÇAS	UNIDADE	500			
3	58	220,062	FÓSFORO EM MAÇO COM DEZ (10) CAIXAS, DE BOA QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE. - <b>APRESENTAR 1 AMOSTRA</b>	MAÇO	585			
3	65	220,069	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAR RESISTENCIA</b>	UNIDADE	3000			
3	71	220,075	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 28CM X 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	2000			
3	90	220,093	MARMITEX EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, N° 09 CAIXA COM 100 UNIDADES. MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, TAMANHO N° 09.	UNIDADE	6000			
3	97	220,101	PAPEL ALUMÍNIO 4,0M X 30 CM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MESMO PRODUTO QUE CONSTAM NO EDITAL)	ROLO	570			
3	98	220,102	PAPEL HIGIÊNICO: PICOTADO E TEXTURIZADO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COM SELO FSC, CONTENDO CADA ROLO 30 METROS X 10 CM, PAPEL NÃO RECICLADO, SEM AROMATIZANTE E MACIO, PAPEL COR BRANCO, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 64 ROLOS. APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA. <b>PACOTE C/ 4 UNIDADE.</b>	ROLOS	28000			
3	100	220,104	PAPEL TOALHA: PICOTADO E TEXTURIZADO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PAPEL NÃO RECICLADO, COR BRANCO, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTE CONTENDO 2 UNIDADE CADA DE 60 FOLHAS CADA. APRESENTAR AMOSTRA	PCT 2 ROLO	1000			
3	121	220,126	SACO DE LIXO: RESISTENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS POR PAREDE, COM MEDIDAS ABNT PACOTES COM 5 UNIDADES. AS DESCRIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER IMPRESSA NA PROPRIA EMBAGEM, A FIM DE GARANTIR OS PADROS DE FABRICAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, EM EMBALAGEM ORIGINAL.</b>	UNIDADE	5000			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



3	122	220,143	SACO DE LIXO: RESISTENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, ESPESSURA MINIMA 6 MICRAS POR PAREDE, COM MEDIDAS ABNT PACOTES COM 20 UNIDADES. AS DESCRIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER IMPRESSA NA PROPRIA EMBAGEM, A FIM DE GARANTIR OS PADROS DE FABRICAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, EM EMBALAGEM ORIGINAL.</b>	UNIDADE	4000				
3	123	220,127	SACO DE LIXO: RESISTENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA MINIMA 6 MICRAS POR PAREDE, COM MEDIDAS ABNT PACOTES COM 10 UNIDADES. AS DESCRIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER IMPRESSA NA PROPRIA EMBAGEM, A FIM DE GARANTIR OS PADROS DE FABRICAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, EM EMBALAGEM ORIGINAL..</b>	UNIDADE	4000				
3	124	220,128	SACO DE LIXO: RESISTENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSOLDADA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPESSURA MINIMA 8 MICRAS POR PAREDE, COM MEDIDAS ABNT PACOTES COM 10 UNIDADES. AS DESCRIÇÃO DO PRODUTO DEVE SER IMPRESSA NA PROPRIA EMBAGEM, A FIM DE GARANTIR OS PADROS DE FABRICAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, EM EMBALAGEM ORIGINAL..</b>	UNIDADE	4000				
3	125	220,129	SACO DE PIPOCA: EM PAPEL BRANCO OU TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO N° 2 (TAMANHO INFERIOR A 23 X 18MM), EMBALADO EM FARDOS COM 500 UNIDADE.	UNIDADE	32000				
3	127	220,131	COPO COM TAMPA DESCARTÁVEL DE 180 ML - PLÁSTICO, BRANCO, RESISTENTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 1 TIRA.</b>	PACOTE 100 UNID	5600				
3	133	220,137	TOUCA DESCARTAVEL PARA USO NA COZINHA COM 3 ELASTICOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	3000				
3	140	220,144	PAPEL TOALHA INTERFOLHA,100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO EM PCT C/ 1000 FOLHAS - APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	PCT	7000				
3	143	220,186	BOBINA PICOTADA: TRANSPARENTE, ATÓXICO, PLÁSTICO REFORSAO COM PICOTES DE MEDINDO 50X60CM PARA DESTACAR. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	600				
3	167	220,193	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA 750ML,17CM DIAMENTRO X 6CM ALTURA MESMA CAPACIDADE QUE A MARMITEX ALUMINIO Nº08 , COM 100 UNIDADES, ACOMPANHA TAMPAS ISOPOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	3000				
3	169	220,195	PANO MULTIUSO 30 CM X 200 M -(REF. PERFLEX)	ROLO	1800				
3	170	130,022	SACO ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA -TAMANHO APROXIMADO, 12X25 EM PACOTES COM 800 UNIDADES.	PCT	3000				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$:</b>									<b>1.799.598,93</b>

## LOTE 4 IPI

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
4	5	220,005	AVENTAL DE SEGURANÇA, TIPO ACOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA,RESISTENTE,TAMANHO 1,40X70, COM CORDOES PARA PENDURAR NO PESCOÇO E AMARRAR NA SINTURA AS ALCAS DEVEM SER COSTURADA E NÃO COLADA- <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	1100			
4	18	220,019	BOTA DE BORRACHA BRANCA MALHA POLIESTER DE 34 AO 44 - COM FORRO - ANTI-DERRAPANTE - COR: BRANCA SOLADO: 4,5MM DE ESPESSURA FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100% CABEDAL: SUPERFÍCIE "ESPELHADA". MATÉRIA-PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA. APRESENTAR AMOSTRA	PAR	500			
4	82	220,085	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G CANO LONGO: EM PVC RESISTENTE, FORRADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM RESISTENTE, TERMOSSOLDADA CONTENDO 01 PAR, REGISTRADO COMO EPI, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	PAR	650			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



4	83	220,086	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS P,M,G: EM PVC RESISTENTE, FORRADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM RESISTENTE, TERMOSSOLDADA CONTENDO 01 PAR, REGISTRADO COMO EPI, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	PAR	2600			
4	84	220,087	LUVAS DESCARTÁVEIS: PACOTES COM 100 UNIDADE, LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, RESISTENTES.	PCT	2000			
4	85	220,088	LUVAS TÉRMICA FORRADA EM ALGODÃO (PAR)- <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	PAR	46			
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$:								<b>87.712,75</b>

## LOTE 5 TEXTIL

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
5	57	220,061	FLANELA DE LIMPEZA TAM GRANDE - MEDIDA MINIMA 38X58 LARANJA - COM ETIQUETA COSTURADA - APRESENTAR AMOSTRA 2 AMOSTRA, SENDO UMA PARA TESTE E A SEGUNDA PARA CONTRA PROVA NA ENTREGA	UNIDADE	1000			
5	70	220,074	GUARDANAPO DE PANO BRANCO - COM BAINHA MEDINDO NO MINIMO 45X70, COM ETIQUETA COSTURADA - APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	600			
5	96	220,099	PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO XADREX, MEDINDO NO MINMO 40X 77. <b>COM ETIQUETA, APRESENTAR AMOSTRA:</b>	UNIDADE	1800			
5	120	220,125	SACA DE PANO ALVEJADO: ALVEJADA, DUPLO, DE ALGODÃO, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 70 CM COM ETIQUETA- <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	1200			
5	137	220,141	AVENTAL DE TECIDO 100% ALGODÃO - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	350			
5	181	130,032	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 700 GR. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	ROLO	250			
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$:								<b>33.361,00</b>

## LOTE 6 COZINHA

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
6	11	220,011	CESTO FECHADO 70 LT SEM ALÇA COM TAMPA	UNIDADE	120			
6	12	220,012	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA	UNIDADE	365			
6	15	220,016	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	32			
6	16	220,017	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20 LITS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	50			
6	19	210,001	ÇAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 22 - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	25			
6	20	210,003	ÇAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 30 - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	35			
6	21	210,002	ÇAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 40 - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	20			
6	22	210,004	CANEÇÃO EM ALUMINIO COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 2 LITROS	UNIDADE	35			
6	24	210,006	CANEÇÃO EM ALUMINIO COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 4 LITROS	UNIDADE	25			
6	29	210,028	CONCHA EM ALUMINIO Nº 08 INDUSTRIAL - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	45			
6	32	210,030	COPO DE VIDRO AMERICANO 180 ML- <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	DUZIA	800			
6	36	220,039	CORDA PARA VARAL EM ACO COM MÍNIMO 10 METROS	PACOTE	100			
6	39	210,031	DESCASCADOR DE LEGUMES - PARA COZINHA INDUSTRIAL - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	80			
6	44	220,048	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLASTICO MÍNIMO 10 PRATOS 01 COMPARTIMENTO COLHER, GARFO, FACA - <b>APRESENTAR AMOSTRA 1 UNIDADE</b>	UNIDADE	40			
6	45	220,049	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA UNIDADE COM CERDAS FIRMES, ADERIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE	UNIDADE	200			
6	46	210,007	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO Nº 10 INDUSTRIAL - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	65			
6	47	210,008	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO Nº 12 - INDUSTRIAL - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	65			
6	51	210,009	FACA DE SERRA CABO EM POLIPROPILENO LAMINA INOX 4" - <b>APRESENTAR 1 AMOSTRA</b>	UNIDADE	532			
6	68	210,018	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITRO COM BICO DE PRESSAO	UNIDADE	58			





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



6	78	220,081	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LT- C/ PEDAL DE FERRO	UNIDADE	200			
6	79	220,082	LIXEIRA PLÁSTICA 12 LT- C/ PEDAL	UNIDADE	350			
6	86	220,089	MANGUEIRA DE 20 MTS COM ESGUICHO FLEXIVEL E RESISTENTE	UNIDADE	50			
6	87	220,090	MANGUEIRA DE 30 MTS COM ESGUICHO FLEXIVEL E RESISTENTE	UNIDADE	50			
6	88	220,091	MANGUEIRA DE 50 MTS COM ESGUICHO FLEXIVEL E RESISTENTE	UNIDADE	60			
6	95	210,024	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	30			
6	105	210,026	POTES PLÁSTICOS PARA ALIMENTO 05 POTES (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, SAL E FARINHA)	JOGO	40			
6	106	210,027	PRATO FUNDO TIPO BLINDEX - <b>APRESENTAR AMOSTRA 1 UNIDADE</b>	UNIDADE	2500			
6	108	220,113	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/12	DUZIA	250			
6	109	220,114	QUADRÔ DE PANO COM ARO DE METAL E ALÇA TAMANGO GRANDE MEDINDO NO MINIMO 120 CM DE DIAMETRO(PARA O PREPARO DE CAFÉ)	UNIDADE	250			
6	135	220,139	VASSOURA: CERDAS DE NYLON, TIPO NOVICA- DE BOA QUALIDADE -CABO DE MADEIRA REVESTIDO, CERDAS RESISTENTES, LEVEMENTE MACIAS, A JUNÇÃO DA BASE COM O CABO DEVE SER FIRME. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	UNIDADE	1200			
6	138	210,035	COLHER DE SOPA EM INOX - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	2400			
6	145	210,048	ÇAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPAS Nº 24 - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	20			
6	146	210,049	PORTA FILTRO PARA CAFÉ - PARA FILTROS DE PAPEL 103	UNIDADE	300			
6	153	130,017	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA BIOPRÁTICA 16,5 L, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	30			
6	155	130,019	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA BIOPRÁTICA 20 LITROS. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	50			
6	156	130,020	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTE ,BRANCA TIPO BIOPLASTIKA 40 LITROS ( <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> )	UM	30			
6	157	130,021	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS, RESISTENTE,BRANCA TIPO BIOPLASTIKA 60 LITROS ( <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> )	UM	30			
6	158	210,054	CALDEIRÃO DE ALUMINIO-Nº26	10 UNIDADE	10			
6	159	210,055	CALDEIRÃO DE ALUMINIO-Nº28	10 UNIDADE	15			
6	160	210,056	CALDEIRÃO DE ALUMINIO -Nº32	10 UNIDADE	15			
6	163	220,190	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIO ( COM FUROS PEQUENOS). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	30			
6	168	220,194	PÁ DE POLIETILENO 35 X 0,8CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	40			
6	171	220,196	DISPENSER PARA PARA ALCOOL GEL COM RESERVATORIO <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	250			
6	178	220,199	FILTRO DE PAPEL 103 (REF. MELITA) CAIXA COM 30 FILTROS	UNIDADE	300			
6	179	210,081	GARFO 18.1 CM, ESPESSURA MATERIAL CABO 0,8MM, INOX - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	3000			
6	184	210,083	COLHER DE INOX PARA SERVIR, TAMANHO GRANDE E RESISTENTE - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	100			
6	185	210,084	COLHER DE POLIETILENO PARA MEXER PANELA 75CM X 9CM X 15MM. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$:</b>								<b>343.586,94</b>

## LOTE 7 UT. DOMÉSTICA

LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Unitario	Total
7	6	220,006	BACIA PLÁSTICA 20 LTS, PLÁSTICO VIRGEM.	UNIDADE	100			
7	7	220,007	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO MÍNIMO 8,5 LITROS, PLÁSTICO VIRGEM	UNIDADE	150			
7	8	220,008	BALDE PLÁSTICO 8 LT COM ALÇA	UNIDADE	50			
7	9	220,009	BALDE PLÁSTICO 15 LT COM ALÇA	UNIDADE	300			
7	10	220,010	CESTO FECHADO 50 LT SEM ALÇA COM TAMPAS	UNIDADE	70			
7	13	260,001	BATERIA ALCALINA 9 WOLTS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	120			
7	23	210,005	CANEÇÃO EM ALUMINIO COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 3 LITROS	UNIDADE	35			
7	30	210,029	CONCHA EM ALUMINIO Nº 10 INDUSTRIAL - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	33			
7	52	210,010	FACA EM INOX 5" CABO EM POLIETILENO BRANCO	UNIDADE	12			
7	53	210,011	FACA EM INOX 6" - <b>CABO EM POLIETILENO BRANCO</b>	UNIDADE	12			
7	54	210,012	FACA EM INOX 8" - <b>CABO EM POLIETILENO BRANCO</b>	UNIDADE	22			
7	55	210,013	FACA PARA PÃO EM INOX 7" - <b>CABO EM POLIETILENO BRANCO</b>	UNIDADE	42			



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



7	64	210,015	FRIGIDEIRA EM TEFLON Nº 28 - <b>APRESENTAR 1 AMOSTRA</b>	UNIDADE	32			
7	67	210,017	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO COM BICO DE PRESSÃO	UNIDADE	27			
7	69	210,019	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITRO	UNIDADE	27			
7	73	210,021	JARRA PLASTICA COM TAMPa MÍNIMO 2 LITROS	UNIDADE	92			
7	80	220,083	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LT- C/ PEDAL DE FERRO	UNIDADE	130			
7	92	220,095	PÁ DE LIXO: PÁ DE AÇO COM CABO LONGO. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	UNIDADE	200			
7	93	210,022	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNIDADE	30			
7	94	210,023	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UNIDADE	20			
7	102	260,002	PILHA PALITO AAA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MESMO PRODUTO QUE CONSTAM NO EDITAL)	UNIDADE	960			
7	103	260,003	PILHA TAMANHO MÉDIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MESMO PRODUTO QUE CONSTAM NO EDITAL)	UNIDADE	720			
7	104	260,004	PILHA TAMANHO PEQUENO AA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MESMO PRODUTO QUE CONSTAM NO EDITAL)	UNIDADE	720			
7	107	220,112	PRENDEDOR DE PLÁSTICO GIGANTE PARA ROUPAS – RESISTENTE C/12	DUZIA	150			
7	112	220,117	RODO COM CABO: CONTENDO 2 TIRAS DE BORRACHA PRETA 40 (COM LARGURA DE 3,5), CABO ARREDONDADO, POLIDO, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL SINTÉTICO E LARGURA MÉDIA DE 40 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	UNIDADE	100			
7	113	220,118	RODO COM CABO: CONTENDO 2 TIRAS DE BORRACHA PRETA 60 CM(COM LARGURA DE 3,5), CABO ARREDONDADO, POLIDO, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL SINTÉTICO E LARGURA MÉDIA DE 40 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	UNIDADE	960			
7	114	220,119	RODO DE ALUMÍNIO – APROXIMADAMENTE 40 CM LARGURA MÉDIA DE 40 CM, BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, A JUNÇÃO DA BASE COM O CABO DEVE SER RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE ROSQUEADA. <b>APRESENTAR AMOSTRA: UMA UNIDADE, AVALIAR PODER DE ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO DO CABO, RESISTÊNCIA DA JUNÇÃO DO CABO COM A BASE.</b>	UNIDADE	350			
7	131	220,135	TOALHA PLASTICA TIPO FLANELADA ROLO COM 30 METROS - <b>APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMO 20 CM2</b>	ROLO 30 METROS	29			
7	139	210,036	COLHER DE SOBREMESA EM INOX	UNIDADE	940			
7	141	220,145	VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA <b>APRESENTAR AMOSTRA DE 01 (UM) UNIDADE.</b>	UN	250			
7	144	220,187	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LTS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	20			
7	147	210,025	POTE COM TAMPa DESCARTÁVEL: PLASTICO, TRANSPARENTe RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 140 ML. <b>APRESENTA AMOSTRA DE 1 (UMA) TIRA.</b>	PACOTE 100 UNID	2400			
7	154	130,018	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPa BRANCA BIOPRÁTICA 5 LITROS <b>.APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	50			
7	161	220,188	DISPENSER DE PIA COM PUMP DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	200 FRASCO	200			
7	162	220,189	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, RESISTENTE <b>.APRESENTAR AMOSTRA.</b>	10 UNIDADE	20			
7	172	210,058	TÁBUA DE CORTE POLIPROPILENO 40X60X1CM,BRANCA.	40 UNIDADE	50			
7	182	220,213	DISPENSER COM VALVULA PUP, COMUM MÍNIMO 350 ML PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	300			
7	183	210,082	PEGADOR DE SALADA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	100			
7	186	210,085	RALADOR DE ALUMINIO 4 FACES DE ALIMENTO - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	100			
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$:</b>					<b>181.449,54</b>
			<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>3.237.288,87</b>

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega deverá ser feita de acordo com a requisição em entrega PARCELADA.

### 2. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa a distribuição quando:

- 1) Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 2) O produto não atender às especificações deste Edital;
- 3) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

### 3. AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

1) O vencedor da proposta deverá apresentar amostras de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo de 03 (tres) dias após a sessão, se declarado vencedor, prazo previsto pelo Edital.

2) O vencedor da proposta deverá apresentar amostras de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo previsto pelo Edital.

3) Os documentos: FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO, DEVERÃO SER APRESENTADO JUNTO AS AMOSTRAS.

4) Em caso de reprova ou não apresentação de umas das amostras apresentadas do lote, sera reprovato o lote.

5) As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

\_\_\_\_ (ASSINATURA) \_\_\_\_\_

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## MODELO DE RECIBO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento

<b>Nome da empresa:</b>
<b>Data e horário do recebimento:</b>
<b>Recebido por:</b>
<b>Observação:</b>

### IMPORTANTE:

- 01 - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do pp, nº do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - As amostras devem ser entregues no Paço Municipal, Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, aos cuidados do Departamento de Compras. Dúvidas tratar fone (15)35471142 Dep. Compras –Fabio / Walter.

### EXEMPLO DA ETIQUETA

Pregão Presencial RP 07/2022 - Processo  
nº 0603/2022  
ITEM Nº 01,05,10,11  
Nome da Empresa

### Material de Limpeza:

LOTE	ITEM2	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	2	220,002	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. DESINFETANTE, ALVEJANTE BACTERICIDA, SANITIZANTE DE VERDURA, FRASCO BRANCO LEITOSO COM BICO DOSADOR - RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 1 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO.	LITRO	1
1	3	220,003	ALCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO RECOMENDADO ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAL, COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 92,8° INPM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 1 LITRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA, FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.</b>	LITRO	1



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## A N E X O III

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_(endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_(representante legal da empresa e cargo) \_\_\_\_\_,  
titular do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do  
CPF n° \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo do credenciado)  
\_\_\_\_\_, titular do R.G. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na  
licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - n° 007/2022 - Processo  
n° 0603/2022 - Aditamento, podendo formular lances verbais e  
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases  
licitatórias.

Local, data

NOME: \_\_\_\_\_

**Reconhecer firma**

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, o **pleno cumprimento aos  
requisitos de Habilitação.**

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº xx SSP/SP, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., e IE sob nº ....., sediada à ....., na cidade de ..... - ....., representada neste ato pela sua proprietária a Srª....., brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., e, CPF nº ....., com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS.

1.3 - OBJETO: xx que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - SUBORDINAÇÃO LEGAL: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas na presente ata de registro de preço e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 007/2022 - Processo nº 0603/2022 - Aditamento., "Registro de Preços".

### 2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As compras relacionados na cláusula 3.1 desta, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



do(s) bem(ns).

**2.2.1.** Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das ordens de fornecimento emitidas pela Unidade Requisitante.

**2.2.2.** Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a CONTRATADA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

## 2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

**2.3.1.** A CONTRATADA deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

**2.3.2.** O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

**2.3.3.** O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

**2.3.3.1.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

**2.3.4.** Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas no presente procedimento, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

**2.3.4.1.** Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

**2.3.4.2.** Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

**2.3.4.3.** Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

**2.3.5.** Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

**2.4 -** O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

**2.5 -** Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (Cinco) dias, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.

## 03 - PREÇOS

3.1 - **PREÇOS:**

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital que acompanha o presente.....R\$ 0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.<sup>a</sup>, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

## 04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de 03 (TRES) meses a contar da data de sua assinatura.

## 05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado desta ata de registro de preço de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

## 06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução desta ata de registro de preço, são as comuns, nela implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157/2018.

6.4 - Após a assinatura a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157/2018.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

## 6.4.2 - DAS PENALIDADES:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produto (os) entregue(s) com problemas, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o produto com problemas não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da CONTRATADA.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução desta contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas,



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - xx.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Total.
- 8.3 - xx.
- 8.4 - **ANEXOS:** É parte integrante desta, o Edital do Pregão (Presencial) n.º 07/2022 - Processo n.º 0603/2022 - Aditamento e a proposta da CONTRATADA.
- 8.5 - Quaisquer outras informações relativas ao edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.6 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:  
.....

## 09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente ata de registro de preço, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**  
**JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIARA/SP**

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

ORIGEM:

OBJETO:

PROCESSO:

ADVOGADO(S)\*:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## Anexo VIII - Decreto Municipal nº 157/2018

### DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.**

A Prefeita Municipal de **GUAPIARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º.** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso.e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º.** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



**Artigo 5º.** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de **GUAPIARA**, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Artigo 6º.** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º.** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º.** - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapiara, 30 de Novembro de 2018.

**JUSMARA RODOLFO PASSARO**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.